PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.618, DE 16 DE JULHO DE 2010

"Denomina de Dr. Décio Galdi a UBS a ser construída no Conjunto Residencial "Istor Luppi"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica denominada **DR. DÉCIO GALDI** a Unidade Básica de Saúde –UBS – a ser construída no Conjunto Residencial "Istor Luppi".

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de julho de 2010.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixada no quadro de editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO SECRETÁRIO DE GOVERNO